

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BELFORD
ROXO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições, faz saber e torna pública a abertura de inscrição para Processo Seletivo objetivando contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para as funções constantes no **Anexo I** deste Edital para atuarem na **Rede Municipal de Saúde**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1– A execução do Processo Seletivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 – A seleção destina-se à contratação imediata de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.039 de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores, para as funções constantes no **ANEXO I** deste Edital para atenderem as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

1.3 – O número de cargos, a carga horária e respectiva remuneração constam no **Anexo I** deste Edital.

1.4 - Aos contratados serão assegurados os direitos assegurados pela Lei Municipal nº 1.039 de 21 de março de 2005.

2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para a contratação:

2.1.1 – ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

2.1.2 – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

2.1.3 – estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);

2.1.4 – ter na data de contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.5 – estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.1.6 – possuir, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no **ANEXO I**;

2.1.6.1 – As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

2.2 – Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos dos candidatos habilitados e convocados quando da contratação.

2.3 – Atender ao contido no **ANEXO I**.

3 – CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 – Do contingente contratado, deverá ser obedecido obrigatoriamente o percentual destinado por lei às pessoas portadoras de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida no contrato.

3.2 – Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, entregar junto à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), relatório médico detalhado, recente,

que indique a espécie e o grau ou nível das necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

3.3 – Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato com não necessidades especiais, mesmo que declarada tal condição.

3.4 – Os candidatos com necessidades especiais que tiverem o laudo requisitado no item 3.2, se aprovados e, respeitando a ordem de classificação da listagem especial, serão submetidos a uma Comissão Especial de Avaliação, que opinará quanto à existência e relevância das necessidades especiais para os fins previstos neste Edital, bem como quanto a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

3.5 – Ressalvadas as disposições especiais das normas contidas neste Edital, os candidatos com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início da seleção, local de aplicação, conteúdo da seleção, ao critério de aprovação.

3.6 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.7 – Após a contratação do candidato com necessidades especiais, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função ou de aposentadoria por invalidez.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2 – O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

4.3 – As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 – Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico ou pela internet.

4.5 – O candidato deverá realizar sua inscrição no dia **06/07/2013**, pessoalmente nos locais determinados no **ANEXO II**, mediante o preenchimento de ficha de inscrição conforme **ANEXO III** no período compreendido entre 09h às 17h, horário de Brasília.

4.6 – No ato da inscrição, o candidato receberá seu **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**.

4.7 – Não será cobrada taxa de inscrição.

4.8 - No ato da inscrição serão verificados os comprovantes das condições da participação e toda documentação apresentada conforme **ANEXO IV**. O candidato que não apresentar toda documentação será eliminado do processo seletivo.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, consistirá nas análises e entrega de currículos e documentos necessários, conforme **ANEXO IV**, e formas previstas no §3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.039/2005 e de entrevista pessoal.

5.2 – A análise curricular compreenderá a Análise e Avaliação de Títulos, sendo observados os critérios objetivos constantes do **ANEXO V**.

5.3 – A entrevista pessoal compreenderá:

- a – facilidade de comunicação e relacionamentos interpessoais;
- b – interesse por áreas relacionadas às atividades assistenciais, gerência, supervisão técnica;
- c – conhecimento básico do Sistema Único de Saúde e Políticas Públicas relativas à área de interesse.

6 – DA ANÁLISE CURRICULAR E DA ENTREVISTA

6.1 – O Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, será realizado na cidade de Belford Roxo, na seguinte forma:

6.1.1 – Entrega de Currículos

a – Entrega dos currículos será feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos estabelecidos no anexo IV deste edital.

6.1.2 – Análise e Avaliação de Currículos

a - A análise de currículo tem caráter eliminatório e será avaliada na escala de zero a dez pontos.

b - A seleção será procedida da contagem de pontos a serem apurados conforme descrito nos critérios do **ANEXO V**.

c- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar Cópia da Contagem de Tempo ; ou cópia do contracheque; ou declaração do empregador (em cópia legível) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

d - Cada título será considerado uma única vez.

e - A seleção do currículo e avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

f - A análise curricular e avaliação de títulos terão caráter classificatório e eliminatório.

g - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, o critério para desempate será o candidato com maior tempo de experiência no serviço público, em seguida maior tempo na função (comprovado por meio de contagem de tempo e ou declaração) e candidato de maior idade.

h - Considera-se aprovado o candidato que obtiver no mínimo cinco pontos.

6.1.3 – Entrevista Pessoal

a – Entrevista Pessoal, a ser realizada após a Análise e Avaliação de Títulos dos candidatos selecionados para entrevista será divulgada, no Diário Oficial do Município.

b – A Comissão responsável pela e Análise e Avaliação de Títulos, bem como realização Entrevista Pessoal será instituída mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Belford Roxo (SEMUS).

c – O candidato deverá comparecer ao local designado para a seleção, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o Comprovante Definitivo de Inscrição e dos originais dos documentos exigidos no anexo IV.

d – No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio ou outro meio que possibilite identificá-lo a critério da Comissão.

e – O ingresso no local de entrevistas só será permitido dentro do horário estabelecido.

6.2 - Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que:

a – apresentar-se ao local da seleção após o horário estabelecido;

b – Não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

c- Obter mais de um número de inscrição independente de categoria.

d– não apresentar o comprovante definitivo de inscrição original e um dos documentos exigidos no item 6.1.3 letra c, deste Edital;

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise curricular e da entrevista pessoal aos candidatos, que avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos, na área a que pertence à vaga a que concorre.

7.2 – Somente deverão comparecer no dia e hora determinados para a entrevista pessoal, os classificados na fase do item 6.1.2, que será divulgado no Diário Oficial do Município.

7.3 – Na hipótese de igualdade de pontuação, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a – maior experiência profissional;

b – o candidato que tiver maior idade.

7.4 – Apurada a classificação, esta será publicada como Relação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, no Diário Oficial do Município.

8- DEMAIS CRITÉRIOS

8.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses, prorrogáveis, nos termos da Lei Municipal nº 1.039 de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores, por ato do Prefeito Municipal, ou até a realização de Concurso Público para os cargos objetos da presente contratação.

8.2 Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Belford Roxo.

8.3 A convocação para contratação dos candidatos aprovados será feita por via postal ou outro meio de comunicação, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, sempre observada à necessidade da administração na contratação temporária.

8.4 - O candidato deverá estar disponível para contratação imediata, não ocorrendo prorrogação de prazo. O candidato somente será convocado uma única vez para assumir o cargo.

8.5 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Secretaria Municipal de Saúde.

8.6 - A aprovação no Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal n. 1.039 de 21 de março de 2005, assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do serviço público municipal.

8.7- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

8.8 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada quadros de aviso da SEMUS ou em Diário Oficial do Município de Belford Roxo.

8.9 - A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos publicada no Diário Oficial do Município, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

8.10 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município todas as publicações referentes a este edital.

8.11 - O candidato deverá manter junto à Seção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde de Belford Roxo, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8.12 - Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa;

8.12.1 - No caso de o profissional estar inapto temporariamente, o mesmo será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas

condições físicas e mentais pelo órgão de saúde indicado pela **Prefeitura Municipal de Belford Roxo**, que terá decisão terminativa.

8.12.2 - O candidato aprovado e classificado, ao atender a convocação para a contratação, deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

a – Carteira de Identidade;

b – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c– PIS/PASEP

d – Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição – 2 turnos;

e– Certidão de Nascimento, se solteiro;

f – Certidão de Casamento;

g– comprovante de Escolaridade;

h– comprovante de residência;

i- Situação cadastral do CPF (PEGAR NO SITE DA RECEITA FEDERAL)

J- Certificado de Reservista(No caso de candidato masculino);

L- 3 Fotos 3 x 4

j – Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso, em instância única, fundamentado perante a Comissão de Processo Seletivo na **Secretaria Municipal de Saúde, Av. José Mariano dos Passos, 948 – Prata – Belford Roxo/RJ.**

9.2. Os recursos deverão ser interpostos o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da divulgação, nas seguintes hipóteses:

9.2.1 Da aprovação ou reprovação conforme listagem;

9.2.2 Da classificação final, contado da sua divulgação.

9.3. Não será admitido recurso coletivo.

9.4. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

9.4.1. Digitado, em duas vias;

9.4.2. Dentro do prazo estipulado;

9.4.3. Com argumentação lógica;

9.4.4. Indicação do nome, número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o endereço completo, número do documento de identidade e a assinatura do candidato.

9.5. O recurso deverá ser protocolizado perante SEMUS que encaminhará a Comissão do Processo Seletivo.

9.6. Não serão considerados os recursos interpostos quando:

9.6.1. Fora do prazo estabelecido;

9.6.2. Não estiver de acordo com as exigências especificadas no item 9.4.

9.6.3. Encaminhados via e-mail e por postagem.

9.7. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.8. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1 As prestações de serviços contratados neste Processo Seletivo, não gerarão vínculo empregatício, estando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas adicionais por ocasião do presente compromisso;

10.2 - Os contratados, cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.

11-DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

11.2 – A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado serão comprovadas unicamente pela publicação da lista final dos aprovados em Diário Oficial do Município, bem como nos quadros da Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

11.3 – Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas pelos candidatos, valendo para tal fim a publicação da classificação final.

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, assessorada pela Procuradoria Geral do Município.

11.5 – Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital com os seguintes Anexos.

Belford Roxo (RJ), 03 de Julho de 2013.

ADENILDO BRAULINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

ANEXO I - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

QUANTIDADE	FUNÇÃO	REQUISITOS	SALÁRIO BASE (R\$) *	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL TRABAL
082	MÉDICO CLÍNICO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	R\$ 1.575,00	24H	UNIDADE SAÚDE REDE URGÊNCIA EMERGÊNCIA
047	MÉDICO PEDIATRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PEDIATRIA	R\$1.575,00	24H	UNIDADE SAÚDE REDE URGÊNCIA EMERGÊNCIA
014	MÉDICO CIRURGIÃO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CIRURGIA GERAL	R\$ 1.575,00	24H	UNIDADE SAÚDE REDE URGÊNCIA EMERGÊNCIA
011	MÉDICO ORTOPEDISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ORTOPEDIA	R\$ 1.575,00	24H	UNIDADE SAÚDE REDE URGÊNCIA EMERGÊNCIA

007	MÉDICO INTENSIVISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO.	R\$ 1.575,00	24H	UNIDADE SAÚDE REDE URGÊNCIA EMERGÊNCIA
006	MÉDICO - ROTINA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	R\$ 1.575,00	24H	UNIDADE SAÚDE REDE URGÊNCIA EMERGÊNCIA
001	MÉDICO RADIOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM RADIOLOGIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚDE MUNICIPAL
020	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM GINECOLOGIA / OBSTETRICIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚDE MUNICIPAL
010	MÉDICO PEDIATRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚDE MUNICIPAL
002	MÉDICO REUMATOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REUMATOLOGIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚDE MUNICIPAL
002	MÉDICO GERIATRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM GERIATRIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚDE MUNICIPAL
005	MÉDICO ORTOPEDISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ORTOPEDIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚDE MUNICIPAL
004	MÉDICO ANGIOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ANGIOLOGIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚDE MUNICIPAL
006	MÉDICO CARDIOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CARDIOLOGIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚDE MUNICIPAL
002	MÉDICO MASTOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚDE MUNICIPAL

		MASTOLOGIA			
003	MÉDICO UROLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM UROLOGIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
024	MÉDICO CLINICO-GERAL	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	R\$1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
001	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
004	MÉDICO NEUROLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM NEUROLOGIA	R\$1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
001	MÉDICO NEURO PEDIATRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM NEUROLOGIA	R\$1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
002	MÉDICO ALERGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ALERGOLOGIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
011	MÉDICO PSIQUIATRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PSIQUIATRIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
003	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ENDOCRINOLOGIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
003	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM GASTROENTEROLOGIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
004	MÉDICO DERMATOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM DERMATOLOGIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL

002	MÉDICO DO TRABALHO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
003	MÉDICO INFECTOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM INFECTOLOGIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
002	MÉDICO TISIOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TISIOLOGIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
005	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
002	MÉDICO ENDOSCOPISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ENDOSCOPIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
001	MÉDICO VETERINÁRIO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
002	CIRURGIÃO BUCO-MAXILO	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA BUCO-MAXILAR	R\$ 1.365,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
042	ODONTOLOGO I	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	R\$ 1.260,00	30H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
001	ODONTOLOGO II	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA	R\$ 1.260,00	30H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
001	ODONTOLOGO III	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA	R\$ 1.260,00	30H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
001	ODONTOLOGO IV	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ESTOMATOLOGIA	R\$ 1.260,00	30H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL

018	BIÓLOGO	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 1.012,28	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
002	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOQUÍMICA	R\$ 1.260,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
025	NUTRICIONISTA	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	R\$ 1.260,00	24H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
032	FARMACÊUTICO	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	R\$ 1.260,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
032	ASSISTENTE SOCIAL I	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	R\$ 1.260,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
001	ASSISTENTE SOCIAL II	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E EXPERIÊNCIA NO PROGRAMA PAISMCA	R\$ 1.260,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
026	FISIOTERAPEUTA I	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	R\$ 1.260,00	20 H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
007	FISIOTERAPEUTA II	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	R\$ 1.260,00	20 H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
001	FISIOTERAPEUTA III	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL	R\$ 1.260,00	20 H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
001	FISIOTERAPEUTA IV	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA ONCOLÓGICA	R\$ 1.260,00	20 H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
021	FONOAUDIÓLOGO	GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA	R\$ 1.260,00	204H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
013	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 1.260,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL

038	PSICOLOGO	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	R\$ 1.260,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
005	MUSICOTERAPEUTA	GRADUAÇÃO EM MUSICOTERAPIA	R\$ 1.260,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
122	ENFERMEIRO	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.260,00	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
340	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NIVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
030	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 678,00	24H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
018	OPERADOR DE CAMARA ESCURA	NIVEL ELEMENTAR COM CURSO TECNICO EM CAMARA ESCURA	R\$ 678,00	24H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
065	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLINICAS	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
005	TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	NIVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
063	OFICIAL DE FARMÁCIA	NIVEL MÉDIO	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
002	ASSISTENTE DE GESTÃO	NIVEL MÉDIO	R\$898,80	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
010	AUXILIAR DE GESTÃO	NIVEL MÉDIO	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
005	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	NIVEL ELEMENTAR	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
019	CONDUTOR DE VEÍCULOS I	Ensino Médio Carteira Nacional de Habilitação CATEGORIA "D"	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL

003	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	Ensino Médio, e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
020	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	NÍVEL MÉDIO	R\$ 682,50	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
024	CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	NÍVEL FUNDAMENTAL E EXPERIÊNCIA EM TRATAMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
003	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	NÍVEL MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
060	DIGITADOR I	NÍVEL MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
006	DIGITADOR II	NÍVEL MÉDIO COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA E EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
140	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
024	MAQUEIRO	NÍVEL ELEMENTAR	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
002	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD) I	NÍVEL MÉDIO COM EXPERIÊNCIA EM PRÓTESE DENTÁRIA	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
028	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD) II	NÍVEL MÉDIO	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.270,92	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
001	EDUCADOR FÍSICO	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	R\$ 1.270,92	20H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL
006	OFICINEIRO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE SAÚD MUNICIPAL

					MUNICIPAL
004	TELEFONISTA	NÍVEL MÉDIO COM CURSO DE TELEMARKETING	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL

CARGOS PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

QUANTIDADE	FUNÇÃO	REQUISITOS	SALÁRIO BASE (R\$) *	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
037	MÉDICO GENERALISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	R\$ 4.200,00	40H	UNIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
037	ENFERMEIRO - ESF	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	R\$ 2.100,00	40H	UNIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
037	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESF	NÍVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 840,00	40H	UNIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
009	ODONTOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	R\$ 4.200,00	40H	UNIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
009	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)	NÍVEL MÉDIO	R\$ 678,00	40H	UNIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
005	FONOAUDIÓLOGO	GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA	R\$ 2.520,00	40H	UNIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA / NASF
010	FISIOTERAPEUTA	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	R\$ 1.260,00	20 H	UNIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA / NASF
005	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 1.260,00	20H	UNIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA / NASF
005	PSICOLOGO	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	R\$ 2.520,00	40H	UNIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA / NASF

005	ASSISTENTE SOCIAL	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	R\$ 2.520,00	40H	UNIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA / NASF
005	EDUCADOR FÍSICO	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	R\$ 2.520,00	40H	UNIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA / NASF
001	FARMACÊUTICO	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	R\$ 2.520,00	40H	UNIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA / NASF

*** SALÁRIO BASE + BENEFÍCIOS.**

- Além do salário base, os médicos emergencistas, contratados para as unidades de emergência e urgência do Município em regime de plantão, poderão fazer jus, nos termos das respectivas leis, as seguintes gratificações e adicionais:

Vantagem	Base Legal	Valor
Gratificação de Urgência e Emergência	Decreto 3443 de 04/04/2013	R\$ 5.000,00
Gratificação de Merecimento	Decreto 3442 de 04/04/2013	R\$ 1.500,00

ANEXO II – LOCAIS DE INSCRIÇÃO

1.1 – Funções: Cirurgião Buco-Maxilo – Odontólogo, II,III e IV – Biólogo – Farmacêutico Bioquímico – Farmacêutico - Nutricionista – Assistente Social I E II– Fisioterapeuta I,II,III e IV– Fonoaudiólogo – Terapeuta Ocupacional – Psicólogo – Musicoterapeuta – Professor de Educação Física – Educador Físico (Exceto Para Estratégia de Saúde da Família)

Local: CIEP MUNICIPALIZADO CASSEMIRO MEIRELLES

Endereço: Rua Gonçalves Gatto, s/nº

Centro – Belford Roxo

1.2 – Funções: Aux. De Consultório Dentário I e II– Téc. Radiologia – Op. Câmara Escura – Téc. Laboratório – Téc. Aparelho Gessado – Oficial de Farmácia – Assis. Gestão- Aux. De Gestão- Aux. Manutenção – Condutor de Veículos I e II – Aux. de Regulação – Cuidador de Residência Terapêutica – Téc. Informática – Aux. Administrativo – Digitador I e II – Oficineiro- Telefonista- Maqueiro (Exceto Para Estratégia de Saúde da Família)

Local: ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA RICCI BARONI

Endereço: Rua Salvador Baroni, S/Nº

Andrade de Araújo – Belford Roxo

1.3 – Funções: Técnico de Enfermagem e Enfermeiro (Exceto Para Estratégia de Saúde da Família)

Local: ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO LISBOA BRAGA (ANEXO)

Endereço: Rua Itabapoan, 47

Heliópolis – Belford Roxo (Referencia: Praça de Heliópolis)

1.4 – Funções: MÉDICO (todas as especialidades) (Exceto Para Estratégia de Saúde da Família)

Local: UNIABEU CAMPUS BELFORD ROXO
Endereço: Rua Itaiara, 301
Centro – Belford Roxo

1.5 - Estratégia de Saúde da Família/ NASF (Funções: Médico Generalista- Enfermeiro ESF- Téc. Enfermagem ESF- Odontologista – Aux. De Saúde Bucal – Fonoaudiólogo – Fisioterapeuta – Terapeuta Ocupacional- Psicólogo – Ass. Social – Educador Físico – Farmacêutico .

Local: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ
Endereço: Avenida Jose Mariano Passos, 845
Areia Branca - Belford Roxo

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N° _____/2013.

CANDIDATO (A) A VAGA DE: _____

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA ()

VAGA ESPECIAL – DEFICIENTE ()

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

CPF nº _____ PIS _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Graduação () Especialização () Mestrado ()

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2013.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Belford Roxo ____/____/2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Processo Seletivo Edital nº 001/2013– SEMUS de Belford Roxo

INSCRIÇÃO N° ____/2013

Candidato: _____

Assinatura do recebedor: _____ Belford Roxo ____/____/2013

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);

2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral (cópia e original para autenticação);
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia e original para autenticação);
6. Comprovante de residência (cópia e original para autenticação);
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar - cópia e original para autenticação);
8. Currículo atualizado com foto 3 x 4 atualizada;
9. Comprovante de experiência profissional, caso possua;
10. Comprovante de titulação, caso possua;
11. Laudo médico (comprovando a necessidade especial);
12. Carteira do órgão ou classe do cargo pretendido (somente para os cargos que exigem).

ANEXO V

CRITÉRIOS AVALIADOS (NÍVEL SUPERIOR)	PONTUAÇÃO
Mestrado e/ou Doutorado na área concorrida	5 pontos
Diploma de Pós Graduação /Especialização na área específica ao cargo concorrido	3 pontos
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre.	1 ponto por ano, no máximo 4 anos
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre	1 ponto por ano, no máximo 3 pontos
Tempo de exercício na Administração Pública do Município de Belford Roxo na área da saúde	1 ponto por ano, no máximo 5 pontos
Capacitação na área a que concorre	1 ponto por capacitação, no máximo 5 pontos

CRITÉRIOS AVALIADOS (NÍVEL MÉDIO)	PONTUAÇÃO
Certificado de curso Técnico na área específica ao cargo concorrido, desde que não exigido como requisito de admissão.	3 pontos (por certificado)
Tempo de exercício na Administração Pública, na área da sanção/cargo a que concorre.	1 ponto por ano, no máximo 4 anos.
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre	1 ponto por ano, no máximo 3 pontos.
Tempo de exercício na Administração Pública do Município de Belford Roxo na área da saúde	1 ponto por ano, no máximo 5 pontos.
Capacitação na área a que concorre	1 ponto por capacitação, no máximo 5 pontos.

CRITÉRIOS AVALIADOS (NÍVEL FUNDAMENTAL)	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício na Administração Pública, na área do cargo a que concorre.	1 ponto por ano, no máximo 4 anos.
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre	1 ponto por ano, no máximo 3 pontos.

Tempo de exercício na Administração Pública do Município de Belford Roxo na área da saúde.	1 ponto por ano, no máximo 5 pontos.
Certificados de cursos específicos a área que concorre	1 ponto por capacitação, no máximo 5 pontos.

ANEXO VI – DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DE CURRÍCULOS	06/07/2013
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	10/07/2013
RECURSO	11/07/2013
RESULTADO DO RECURSO	13/07/2013
ENTREVISTAS	15/07/2013 A 26/07/2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/07/2013
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	01/08/2013 à 15/08/2013

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

FUNÇÃO	DATA	LOCAL
MÉDICOS	15/07 – 16/07 -17/07 – 18/07	UNIABEU
ENFERMEIROS	19/07- 22/07 – 23/07 -24/07	UNIABEU
TÉC. ENFERMAGEM	15/07 – 16/07 -17/07 – 18/07	PREVIDE
TÉCNICO RADIOLOGIA/OP.CAMARA ESCURA/CUIDADOR / OFICINEIRO / OFICIAL DE FARMÁCIA /FARMACÊUTICO / TÉC. LABORATÓRIO/ AUXILIAR DE LABORATÓRIO / T. APARELHO GESSADO	19/07- 22/07 – 23/07 -24/07	PREVIDE
AUX. MANUTENÇÃO / CONDUTOR DE VEICULOS I e II /DIGITADOR I e II /MAQUEIRO/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TÉC. INFORMÁTICA/ AUX. DE REGULAÇÃO / ASSISTENTE DE GESTÃO / AUXILIAR DE GESTÃO /TELEFONISTA	15/07 – 16/07 -17/07 – 18/07	GARAGEM CENTRAL DA PMBR
CIRURG.BUCO MAXILO / ODONTOLOGO I, II, III e IV / ACD I e II / ODONTOLOGISTAS	15/07 – 16/07 -17/07 – 18/07	CEO PRATA
BIOLOGO / BIOMÉDICO/FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO / NUTRICIONISTA / ASSISTENTE SOCIAL I e II	19/07- 22/07 – 23/07 -24/07	CEO PRATA
FISIOTERAUTA I, II,III e IV/ FONOAUDIOLOGO / TERAPEUTA OCUPACIONAL / PSICOLOGO /	19/07- 22/07 – 23/07 -24/07	GARAGEM CENTRAL DA PMBR

MUSICOTERAPEUTA / PROFº DE EDUCAÇÃO FÍSICA / EDUCADOR FÍSICO		
PSF/ NASF/ MÉDICOS GENERALISTAS / ENFERMAGEM/ TÉC. ENFERMAGEM/ ODONTOLOGISTA/ ASB/ FONOAUDIOLOGO/ FISIOTERAPEUTA/ TERAPEUTA OCUPACIONAL/ PSICOLOGIA/ ASSITENTE SOCIAL I E II, EDUCADOR FÍSICO/ FARMACEUTICO	25/07 – 26/07	PREVIDE

ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES

MÉDICO - Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Auxiliar Administrativo: Executar atividades de natureza administrativa, executar serviços de protocolo, no recebimento, expedição e arquivamento de documentos, operar máquinas de escritórios como: calculadora, computadores, impressoras, fax, etc. Elaborar e redigir ocorrências, relatórios, memorandos. Executar serviços de digitação, copiando textos e preenchendo quadros, tabelas, fichas e documentos diversos; Atender ao público e prestar informações; Auxiliar na entrada e saída de documentos, executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Maquieiro: Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem.

Auxiliar de Manutenção: Atividades de realização de trabalhos de manutenção e conservação, reparando instalações prediais e equipamentos de laboratório, de consultórios e demais setores pertinentes à Rede de Saúde

Técnico de Informática: Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor,

adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Digitador: Digitador de acordo com o MDS é o “profissional com habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais, devendo executar, no Sistema de Cadastro Único, as inclusões e alterações realizadas nos formulários de cadastramento”, responsável por digitar, realizar a entrada de dados, literalmente “d-a-t-i-l-o-g-r-a-f-a-r” as informações nos sistemas.

Enfermeiro: Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente. Exercer funções de coordenador, encarregado da chefia, quando designado; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Técnico em Enfermagem: Prestar, sob orientação do enfermeiro, serviços técnico de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamentos aos pacientes - efetuar coleta de material dos pacientes para realização de exames, conforme determinação médica ou rotina dos programas de saúde - controlar sinais vitais dos pacientes, utilizando aparelhos de ausculta e pressão - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou de enfermagem - orientar os pacientes em assuntos de sua competência - preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames tratamentos e intervenções cirúrgicas; - aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; - organizar o consultório médicos de acordo com a especialidade a qual se destinam, provendo-os com os respectivos materiais e instrumentais pertinentes; - auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - orientar e supervisionar os Auxiliares de Enfermagem, afim de garantir a qualidade de execução dos trabalhos; - auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; - fazes visitas a escolas e creches para atender os clientes e coleta dados, segundo programação estabelecida. - proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar vacinação, investigações, bem como auxiliar na

promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; - participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); - aplicar vacinas e injeções em crianças e adultos; - preencher mapas estatísticos, totalizando atendimentos e procedimentos executados, para possibilitar controle periódico da prestação dos serviços executados pela unidade; - participar de campanhas de vacinação; - controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de consumo em ambulatório, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressurgimento; - auxiliar no Atendimento à população em programas de emergência - supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; - manter o local de trabalho limpo e arrumado; - auxiliar os enfermeiros em suas atribuições não privativas; - controlar crescimento e desenvolvimento de crianças, anotando pesos e medidas em ficha própria para entregar ao médico ou ao enfermeiro - executar outras atribuições afins.

Psicólogo: Atuar nas áreas da psicologia da saúde e hospitalar com a finalidade de estudar; pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituição; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; Realizar psicodiagnóstico de crianças, adolescentes, adultos e idosos para isso utilizando instrumentos psicológicos validados (testes psicométricos, projetivos e psicomotores); Realizar atendimento psicoterápico individual e grupal; Realizar interconsulta psicológica; Participar de trabalhos em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua especialização; Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos.

Cuidador de Residência Terapêutica: Desejável experiência anterior, ter boa capacidade de escrita, ter boa comunicação, responsabilidade no trabalho com pessoas de baixa autonomia, boa capacidade de escuta. Atribuído a acompanhar atividades da vida diária dos moradores, incluindo as atividades próprias de manutenção de residência terapêutica. Planejar e acompanhar consultas médicas e saídas externas dos moradores, prever e acompanhar atividades de lazer e cultura. Zelar pelo bem estar físico, psíquico e moral dos moradores. Gerir em conjunto benefícios pecuniários e contas bancárias responsabilizando-se através de prestação de contas sempre que solicitado. Sugerir, promover e avaliar os andamentos previstos conjuntamente com o técnico de referência o adequado desenvolvimento dos projetos terapêuticos individuais dos moradores. Participar de reuniões de equipe.

Oficineiro: Desejável experiência anterior, ter boa comunicação, responsabilidade no trabalho com pessoas de baixa autonomia, boa capacidade de escuta. Compete ao cargo oferecer atividades em pintura em tecido, artesanato em jornal, bordados, reciclagem, biscuit, cabaça, arte em madeira, crochê e tricô.

Terapeuta Ocupacional: Avaliar a função, a mobilidade e como ela se relaciona com cada atividade ocupacional. Elaborar protocolo de tratamento para restaurar os componentes sensorial, perceptivo, cognitivo e motor do desempenho ocupacional, reavaliar estas áreas em termos de déficits residuais e como afetarão a capacidade de um indivíduo ter a independências nas atividades de cuidados especiais; Prescrever e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva.

Musicoterapeuta: Pesquisar a relação do ser humano com os sons para aplicar métodos terapêuticos. Restabelecer o equilíbrio físico, psicológico e social do

indivíduo. Articular, teoricamente, elementos científicos aos culturais, conhecimento científico à prática sonoro-musical e às práticas sociais. Realizar tratamento grupal e individual utilizando-se de procedimentos musicoterapêuticos. Utilizar instrumentos musicais, cantos e ruídos para tratar de portadores de distúrbios da fala e da audição ou de deficientes físicos e mentais.

Professor de Educação Física: Ministrará aulas práticas, realizará caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos, datas comemorativas; Cumprir o horário estabelecido pela SEMUS; Repassar os dados das avaliações mensalmente à SEMUS para o banco de dados; Entregar mensalmente a planilha com os dados pré-estabelecidos pela SEMUS; Realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas; Zelar pelo material de avaliação que está sob sua responsabilidade; Participar de reuniões com a SEMUS; Executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso; Realizar outras atividades de Promoção à saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;

Fisioterapeuta: Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físico-funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; executar outras atividades afins.

Fisioterapeuta Com especialização em Fisioterapia Respiratória: Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório e neuro-musculo-esquelético; Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Solicitar, realizar e interpretar exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros; Prescrever e gerenciar órteses e próteses; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade e autonomia; Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva;

Fisioterapeuta Com especialização em Fisioterapia Neurofuncional: Aplicar testes de sensibilidade, de reflexo, de coordenação motora, de força, tônus e trofismo musculares, análise da marcha, entre outros, utilizando de instrumentos de avaliação qualitativo ou quantitativo; Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Decidir, prescrever e executar o tratamento fisioterapêutico neurofuncional específico para cada caso, enfatizando a frequência, a periodicidade e quantitativo de atendimentos; Decidir, planejar e executar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêuticas neurofuncionais para crianças em risco do desenvolvimento neuro-psico-motor; Decidir, planejar e executar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêutica neurofuncional na lesão nervosa periférica, central e mista; Programar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêutica neurofuncional individual ou em grupo; Decidir, prescrever, planejar e executar métodos e técnicas de intervenção fisioterapêutica neurofuncional nos distúrbios do equilíbrio corporal de origem

vestibular; Planejar e executar estratégias de adequações para uma melhor acessibilidade a ambientes públicos e privados, como também planejar adequações em ambiente domiciliar, escolar, laboral e de lazer; Prescrever órteses, próteses, mecanismos auxiliares de locomoção, além de planejar e aplicar estratégias de tecnologia assistiva para otimizar, adaptar ou manter atividades funcionais com vistas à maior autonomia e independência funcional de seu cliente/paciente/usuário;

Fonoaudiólogo: Supervisionar, coordenar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, imitação de voz; E outras para possibilitar o aperfeiçoamento e / ou reabilitação da fala.

Odontólogo: Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia clínica. Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Anticoagulação e tratamento dentário. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Fármaco cinética do flúor. Toxicologia. Cariologia. Características clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevalência e incidência. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituto do açúcar. Saliva e cárie. Flúor e cárie. Urgência em odontologia. Pronto atendimento. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia.

Odontólogo com especialização em Periodontia: Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde;

Odontólogo com especialização em Endodontia: Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e, tratamento dos traumatismos dentários;

Odontólogo com especialização em Estomatologia: Realizar promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal; obtenção de informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas; e, realização ou solicitação de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico;

Cirurgião Bucomaxilofacial: Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; e, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião;

Auxiliar de Saúde Bucal (ASB/ ACD): Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Todas da Lei Federal 11.889/08. Desempenhar atividades correlatas;

Biólogo: Executar atividades de supervisão, coordenação, e execução na elaboração de estudos, projetos ou pesquisas científicas, básica e aplicada, nos vários setores da Biologia, ou a ela ligados, bem como os que se relacionam à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; orientar, dirigir e assessorar as atividades que racionalizam o uso de recursos renováveis do meio ambiente; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar estudos de impacto ambiental (EIA); elaborar relatórios de impacto ambiental (RIMA); realizar perícias e elaborar laudos técnicos e pareceres; executar atividades voltadas à vigilância epidemiológica, sanitária e controle de vetores; planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades específicas de Biologia; supervisionar e orientar o preparo de materiais, preparo de reagentes, coleta, manipulação e armazenagem de soros, separação de células mononucleares linfocitárias, controle e qualidade dos reagentes e exames; executar as técnicas hematológicas; orientar e/ou executar na resolução de discrepância nas provas de compatibilidade, tipagem de doadores e receptores; participar de programas de treinamentos; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Farmacêutico-Bioquímico: Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de

seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;

Farmacêutico: Realização de todos os procedimentos inerentes aos fármacos e medicamentos para uso humano, incluindo funções de dispensação, produção de medicamentos para uso humano, execução ou supervisão de processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, das quais podemos citar: - a manipulação, a produção e o controle de qualidade de medicamentos e cosméticos com indicação terapêutica; - a obtenção e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos; o armazenamento e estocagem de medicamentos e demais produtos farmacêuticos; a fiscalização de profissionais, métodos e processos ligados à área farmacêutica; a realização de perícias em atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica.

Oficial de Farmácia: Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina de equipamentos, utensílios, de laboratórios e rótulos das matérias-primas. Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão do farmacêutico.

Técnico de Laboratório - Análises Clínicas: Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; Operar equipamentos analíticos e de suporte; Executar, checar, calibrar e fazer manutenção correlativa dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho; Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; Mobilizar capacidade de comunicação oral e escrita para fazer registro, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto a coleta do material biológico; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Auxiliar de Gestão: Atuar em Unidade Municipal da Farmácia Popular do Brasil; Executar serviço de operacionalização de sistema, informatizado ou manual, de distribuição de medicamentos aos consumidores, atendimento e auxílio na organização de estoques tais como serviços de estoquista, caixa e balconista.

Assistente de Gestão: Atuar em Unidade Municipal da Farmácia Popular do Brasil; Executar serviços de gestão administrativa interna das unidades das farmácias nas áreas de materiais, contabilidade recursos humanos e microinformática, como arrumação de estoques de medicamentos, materiais de expediente e informática, controle de frequência, controle de depósito de valor, realização de backup, operação de sistema operacional, pesquisas em banco de dados e correlatos.

Nutricionista: Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta

complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado; atuar no Programa de Educação em Diabetes e SISVAN (Vigilância Nutricional); administrar os serviços relativos a nutrição nas atividades de fornecimento das refeições adequadas; realizar atividades de planejamento e elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar; realizar supervisão operacional e fiscalização, bem como a elaboração e ajustes dos cardápios de acordo com a necessidade do serviço e revisão periódica dos mesmos; realizar inspeção das mercadorias e gêneros na entrega e recepção das mesmas, bem como supervisão no pré-preparo, preparo e cocção; acompanhar a distribuição efetiva das refeições nos refeitórios e enfermarias e coibir desperdícios, sobras e restos devolvidos nas bandejas; zelar pela manutenção da limpeza e higiene das áreas, equipamentos e ambiente em geral; assumir a educação continuada da equipe de nutrição; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Assistente Social I e II: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, realizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar a execução de políticas sociais; realizar vistorias, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do Serviço Social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração de pessoas ao meio social, familiar e de trabalho; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo; articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações; supervisionar e manter registros dos casos investigados; no âmbito da Secretaria de Saúde, compete-lhe participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar ações de atenção integral no cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários quando necessário; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; efetuar o acompanhamento de

usuários nos serviços especializados que atendem gestantes de risco, recém-nascido de risco, portadores de doenças infectocontagiosas e reabilitação; atuar no programa de planejamento familiar; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação e o cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços de saúde; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; atendimento às vítimas de violência e construção de estratégias de prevenção; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Operador de Câmara Escura: Proceder à revelação dos exames de Raios-X; preparar soluções para revelação de filmes radiográficos; limpeza e lavagem da processadora de filmes radiológicos; recepção e registro de pacientes; registro de produção do setor; dentre outras atividades pertinentes ao cargo.

Técnico de Radiologia: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

Técnico em Aparelho Gessado: confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos (fibra de vidro); executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos); preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local; preparar sala para pequenos procedimentos.

Auxiliar de Regulação Médica: Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência e atender chamadas oriundas das UBS referentes a liberação de consultas de especialidades médicas e controlar agendas dessas consultas; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulância se/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do médico regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo.

Condutor de Veículos SAMU: Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, sendo parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de

trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

Motorista de Veículos Leves: Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, com a seguinte especificação: a) Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; b) Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; c) Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; d) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; e) Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; f) Zelar pelo uso e conservação do veículo; g) Recolher o veículo na garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; h) Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; i) Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; j) Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

Médico Veterinário: A direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; A inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; A peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; As perícias, os exames e as pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias; O ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial; A regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios; A direção e a fiscalização do ensino da medicina veterinária, bem como do ensino agrícola médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal; A organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da medicina veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal. As pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive às de caça e pesca; O estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; A avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro; A padronização e a classificação dos produtos de origem animal; Os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;

Médico Regulador: exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento

do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço, exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

Médico Autorizador/Auditor: exercer a regulação médica do sistema; realizar auditoria médica sobre atos e procedimentos médicos; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada da rede de serviços de saúde, das portas de entrada ao sistema e dos sistemas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; auxiliar na elaboração de protocolos assistenciais; conhecer os protocolos ministeriais e do gestor local relacionados a regulação, auditoria, controle e avaliação; análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento, acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e auditor; obedecer ao código de ética médica; realizar auditorias in loco em serviços hospitalares e/ou ambulatoriais.

Telefonista: Realizar atividades relacionadas à execução de trabalhos de recebimento e realização de ligações telefônicas internas e externas, com a seguinte especificação: a) Atender chamadas telefônicas e realizar ligações telefônicas internas e externas; b) Controlar permanentemente o painel, observando os sinais emitidos e atendendo as chamadas telefônicas; c) Manejar a mesa telefônica, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos; d) Atender e transferir ligações internas e externas; e) Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos, solicitando consertos e manutenção; f) Registrar a duração das ligações; g) Atender pedidos de informações solicitadas; h) Anotar recados e registrar chamadas; i) Executar tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho; j) Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

COMPETENCIAS EM COMUM PARA TODAS AS FUNÇÕES

Demonstrar atenção; Iniciativa; Trabalhar em equipe; Flexibilidade; Criatividade; Senso de organização; Capacidade de observação; Dinamismo; Raciocínio sintético; Raciocínio analítico; Raciocínio e lógico; Paciência; Comunicar-se.

REQUISITOS EM COMUM PARA TODAS AS FUNÇÕES

Existência de vaga no Cargo e na Classe; Aprovação no Processo de Seleção Pública; Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei; Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório; Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do Processo de Seleção.

ADENILDO BRAULINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL